ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação técnica de servidores da Câmara Municipal de Barueri para aprimoramento das competências relacionadas à transição da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) para o modelo de DIRF Digital, com foco na correta utilização do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb, bem como na adequação aos novos procedimentos estabelecidos pela Receita Federal. A qualificação dos servidores é essencial para assegurar a correta prestação das informações tributárias, o cumprimento das obrigações acessórias e a conformidade dos procedimentos adotados pela Administração Pública.

A crescente demanda por conformidade fiscal, atualização normativa e integração eletrônica das informações prestadas aos órgãos federais exige que os servidores responsáveis pelas rotinas de folha de pagamento, retenções tributárias, execução financeira e fiscalização contratual possuam conhecimentos atualizados sobre as alterações decorrentes da extinção da DIRF e sua substituição pelo eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb. Nesse contexto, o desenvolvimento de competências técnicas contribui para o correto envio das informações, redução de inconsistências, prevenção de penalidades e fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança institucional.

A ausência de capacitação específica na área pode ocasionar falhas no cumprimento das obrigações acessórias, inconsistências no envio das informações fiscais, dificuldades na adaptação aos novos sistemas e maior exposição da Administração a penalidades decorrentes de omissões ou erros nas declarações. Além disso, as recentes alterações promovidas pela Receita Federal e a consolidação da DIRF Digital demandam constante atualização dos servidores, garantindo atuação alinhada à legislação vigente, às boas práticas de gestão tributária e às exigências dos sistemas eletrônicos federais.

Nesse contexto, está prevista no Plano de Contratações Anual, item 463, a contratação do curso **"DIRF Digital – Migração para o eSocial e EFD-Reinf"**, na modalidade on-line e ao vivo, destinada a 03 (três) servidores vinculados à Secretaria de Recursos Humanos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Em atendimento ao inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais, no seguinte item:

ITEM	TIPO CONTRATAÇÃO	SUBELEMENTO	OBJETO	ÁREA SOLICITANTE	PREVISÃO PRAZO CONTRATAÇÃO
463	Serviço de Seleção e Treinamentos	3.3.90.39.48	Plano Anual de Treinamentos – Contratação de Treinamento	Secretaria da Escola do Parlamento	14/09/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

3.1.1. REQUISITOS INTERNOS

a) O curso "DIRF Digital – Migração para o eSocial e EFD-Reinf" deverá ser realizado na modalidade on-line e ao vivo, com carga horária mínima de 06 (seis) horas.

b) A execução do curso deverá ocorrer por meio de plataforma digital que possibilite interação em tempo real entre instrutor e participante, garantindo a realização de atividades práticas e esclarecimento de dúvidas durante as aulas.

3.1.2. REQUISITOS EXTERNOS

a) Ato da Presidência nº 02/2024;
b) Ato da Presidência nº 15/2024 (artigos 6º ao 8º).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O curso será realizado por 03 (três) participantes. Essa quantidade foi estabelecida no Plano Anual de Treinamento do ano de 2026 pela chefia responsável pela Secretaria de Recursos Humanos, a fim de garantir a melhoria da qualidade das atividades desempenhadas pelo setor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. DAS SOLUÇÕES DE MERCADO PARA SANEAMENTO DA NECESSIDADE

a) SOLUÇÃO 1 - CURSO ON-LINE: Essa solução consiste em um curso ministrado de forma totalmente on-line, por meio de plataformas de ensino a distância. O conteúdo teórico é apresentado por meio de videoaulas, materiais de leitura e atividades interativas. Os participantes têm flexibilidade para acessar o curso de acordo com sua disponibilidade de tempo e localidade.

b) SOLUÇÃO 2 - CURSO PRESENCIAL *IN COMPANY:* Essa solução é composta de curso realizado nas instalações da Câmara Municipal de Barueri. Os instrutores da Contratada desenvolvem a atividade no local de trabalho dos participantes. Isso permite uma maior interação entre participantes e palestrantes e uma customização do conteúdo. Os custos incluem deslocamento dos instrutores, mas são eliminados custos com transporte e alimentação dos participantes.

c) SOLUÇÃO 3 – CURSO ON-LINE E AO VIVO: Essa solução trata de curso realizado em um local virtual, como plataforma de videoconferência. Os participantes têm a oportunidade de vivenciar situações e compartilhar informações com outras pessoas de modo remoto, além de tirar dúvidas com o palestrante rapidamente durante a apresentação.

d) SOLUÇÃO 4 - CURSO PRESENCIAL EM LOCAL ESTABELECIDO PELA CONTRATADA: Essa solução apresenta um curso realizado em local estabelecido pela Contratada, oferecendo aos participantes um ambiente de aprendizado otimizado, interação face a face e oportunidades de networking. Todavia, apresenta custo mais elevado e gastos com o deslocamento dos participantes. Ademais, pode provocar interrupções na rotina de trabalho dos servidores e apresenta conteúdo genérico para todos os participantes.

5.2. COMPARAÇÃO ENTRE AS SOLUÇÕES: A solução 1 se destaca pela flexibilidade, pois permite que os participantes estudem no seu próprio ritmo e de qualquer lugar, o que é ideal para aqueles com agendas apertadas ou que precisam conciliar trabalho e estudo. A solução 2, por sua vez, oferece a vantagem de personalizar totalmente o conteúdo de acordo com as demandas organizacionais, além de integrar o aprendizado diretamente ao ambiente de trabalho. Com ela, é eliminada a necessidade de deslocamento, economizando tempo e custos, enquanto fortalece a coesão da equipe em um contexto familiar. Já a solução 3 combina a flexibilidade do formato on-line com a interação em tempo real. Essa modalidade permite que os participantes se engajem ativamente nas aulas, façam perguntas e recebam feedback imediato, o que enriquece o processo de aprendizado. Além disso, a natureza ao vivo dessas aulas ajuda a manter o comprometimento, já que os alunos devem seguir uma agenda fixa. Por fim, a solução 4 proporciona um ambiente de aprendizado dedicado e sem distrações, permitindo que os participantes se concentrem inteiramente no conteúdo. Além disso, estar em um ambiente diferente do cotidiano de trabalho pode incentivar uma imersão mais profunda no aprendizado e oferece oportunidades valiosas de networking com profissionais de outras empresas.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estimativa preliminar do valor total da contratação é de R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), com base em orçamento prévio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de curso na modalidade on-line e ao vivo, com carga horária mínima de 8 (oito) horas-aula, sendo voltado à capacitação de servidores na área de gestão tributária aplicada à Administração Pública, com ênfase na extinção da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)

e sua substituição pelos sistemas **eSocial**, **EFD-Reinf** e **DCTFWeb**, bem como no desenvolvimento de competências relacionadas ao correto cumprimento das obrigações acessórias perante a Receita Federal.

A execução da solução inicia-se com a disponibilização, pela contratada, de acesso à plataforma virtual, bem como do cronograma detalhado e orientações necessárias para participação. O curso será ministrado na modalidade on-line e ao vivo, com duração total de 6 (seis) horas ao vivo e 2 (duas) horas de atividades em plataforma digital da contratada.
Deverão ser abordados, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Contexto, finalidade e cronograma de extinção da DIRF;
- Principais alterações introduzidas pela DIRF Digital;
- Substituição da DIRF pelo e-Social, contemplando os principais eventos periódicos e o tratamento dos rendimentos sujeitos à retenção do IRRF;
- Substituição da DIRF pela EFD-Reinf, incluindo retenções tributárias, serviços tomados e prestados e pagamentos a pessoas físicas e jurídicas;
- Integração das informações do e-Social e da EFD-Reinf com a DCTFWeb;
- Conferência de valores, cruzamentos automáticos e procedimentos para fechamento mensal;
- Penalidades decorrentes da omissão ou inconsistência de informações;
- Boas práticas para adequação às novas exigências da Receita Federal;
- Estudos de casos práticos envolvendo folha de pagamento, retenções tributárias, notas fiscais e pagamentos a fornecedores;
- Checklist de auditoria preventiva para a transição da DIRF para o modelo digital.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de material didático em formato digital, interação entre participantes e instrutor durante as aulas, possibilidade de acesso à gravação do treinamento por 30 (trinta) dias e emissão de certificado de conclusão aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75%.
A finalidade da contratação é promover a capacitação técnica dos servidores para compreender e aplicar corretamente os novos procedimentos relativos à DIRF Digital, assegurando a adequada utilização do e-Social, da EFD-Reinf e da DCTFWeb, contribuindo para a conformidade das obrigações tributárias, a redução de inconsistências nas informações prestadas à Receita Federal e o fortalecimento dos controles internos da Câmara Municipal de Barueri.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento da solução não se mostra necessário nem eficiente. Recomendamos que o objeto seja realizado por um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços. Assim, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração nem para execução do objeto como um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A solução pretendida possibilita o alcance dos seguintes resultados:
a) Aprimoramento das competências técnicas dos servidores quanto às alterações decorrentes da extinção da DIRF e à implementação da DIRF Digital;
b) Melhoria da capacidade de utilização do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb para atendimento às obrigações acessórias perante a Receita Federal;
c) Fortalecimento das práticas de controle, conformidade e segurança na prestação das informações tributárias da Câmara Municipal;
d) Ampliação do conhecimento sobre os eventos, procedimentos e regras aplicáveis ao eSocial, à EFD-Reinf e à integração das informações na DCTFWeb;
e) Redução de falhas procedimentais e de inconsistências no envio das informações fiscais, minimizando riscos de autuações e penalidades;
f) Desenvolvimento de competências para o correto tratamento das retenções tributárias, dos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas e dos demais fatos geradores abrangidos pela legislação;

g) Melhoria da eficiência das rotinas relacionadas à folha de pagamento, retenções tributárias, conferência de informações e fechamento mensal das obrigações acessórias;
h) Fortalecimento da atuação técnica dos servidores, proporcionando maior segurança, confiabilidade e conformidade no cumprimento das obrigações tributárias e fiscais da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Assegurar que as instalações em que os servidores irão participar do curso estejam em conformidade com os requisitos exigidos para a realização do curso, o que inclui a disponibilidade de espaços adequados e equipamentos essenciais, como computador com acesso à internet.
10.2. Assegurar que os servidores terão disponibilidade para realizar o curso na data prevista.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais para esta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos demonstram que a solução ora descrita, que consiste na contratação de empresa especializada para ministrar o curso "DIRF Digital – Migração para o eSocial e EFD-Reinf", mostra-se viável e adequadamente justificada, considerando a necessidade de capacitação técnica dos servidores quanto às alterações promovidas pela extinção da DIRF, à correta utilização do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb, bem como ao cumprimento das novas obrigações acessórias estabelecidas pela Receita Federal.

A realização do curso contribuirá para o aperfeiçoamento das rotinas relacionadas à folha de pagamento, retenções tributárias, prestação de informações fiscais e conferência dos dados transmitidos aos sistemas federais, fortalecendo a capacidade dos servidores para prevenir inconsistências, reduzir riscos de penalidades e assegurar maior conformidade no cumprimento das obrigações tributárias da Câmara Municipal de Barueri.

A atualização dos servidores quanto às novas exigências da Receita Federal e às boas práticas para utilização integrada do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb fortalecerá a eficiência administrativa, os controles internos e a segurança das informações prestadas pela instituição, contribuindo para a adoção de procedimentos mais padronizados, confiáveis e aderentes à legislação vigente.

Conclui-se que a contratação apresenta compatibilidade com as necessidades dos setores envolvidos, assegurando o desenvolvimento de competências técnicas essenciais para o aprimoramento da gestão institucional, além de se mostrar alinhada com o orçamento disponível da instituição.

Barueri, 18 de agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR(A)	***FUNÇÃO***	
Telma Andréa de Andrade Lima	Diretora do Departamento Pedagógico	_____
		Assinatura
Gabriel Ribeiro Constantino	Secretário de Recursos Humanos	_____
		Assinatura